ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PCP

☐	REQUERIMENTO .ª)	Número /x (	
☒	PERGUNTA .ª)	Número 3367 /x 4ª	

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 321312
Classificação 05/03/02/ / /
Data 09/07/16

Expeça-se
Publique-se
2009/07/20
O Secretário da Mesa

Assunto: **Armadilhas para a captura de polvo e navalheiras (Lavra – Matosinhos)**

Destinatário: Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Por determinação de SEXPAR, à Sra Secretária da Mesa
09.07.20

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Durante uma visita efectuada no passado domingo à Comunidade Piscatória da Praia de Angeiras, na Freguesia de Lavra, Concelho de Matosinhos, fui abordado por inúmeros pescadores locais que me transmitiram a sua indignação pela acção punitiva que têm estado a sofrer, aparentemente por causa do uso de armadilhas não conformes com a regulamentação em vigor.

Tratar-se-á, de acordo com aqueles testemunhos, da utilização, que está a ser considerada indevida, de armadilhas com determinadas características e dimensões para pescar polvos e navalheiras, as quais, aparentemente, serão de utilização interdita na costa nacional entre a Figueira da Foz e Caminha.

Os pescadores de Angeiras, ao que me foi relatado, estarão a utilizar, (e fazem-no de forma generalizada há muitos e muitos anos), armadilhas com cerca de 50/53 centímetros de diâmetro e 22/23 centímetros de altura, enquanto, segundo a actual regulamentação, parece que as armadilhas só poderão ter cerca de 40 centímetros de diâmetro e 20 centímetros de altura.

Comparadas as duas armadilhas – pois muitos dos pescadores no local já usam em simultâneo as maiores e as mais pequenas -, tivemos a oportunidade de constatar a diferença de capacidade de armazenamento entre as armadilhas com as duas dimensões, mesmo que seja duvidoso que possam entrar numa mesma armadilha muitos mais exemplares das espécies que se procuram pescar daquela forma. No entanto, verificámos que as diferenças de entrada nos dois tipos de armadilha são bastante exíguas, não parecendo constituir esta diferença qualquer vantagem acrescida de natureza nefastamente predadora para os recursos.

Acresce, entretanto, que a isca nas armadilhas mais pequenas é integralmente depositada em anzóis instalados no seu interior – facto que é bem mais letal para outras espécies ou para dimensões inferiores, impedindo ou tornando inútil a sua posterior rejeição. Pelo contrário, nas armadilhas de dimensões superiores, o isco é depositado ou alojado em recipientes próprios no interior das armadilhas, não

provocando qualquer dano em espécies diversas ou em unidades de dimensões inferiores, permitindo sempre a sua devolução em situação plena de sobrevivência.

Recentemente as autoridades responsáveis efectuaram uma grande acção de fiscalização tendo apreendido várias dezenas das armadilhas maiores, impedindo a comunidade piscatória de Angeiras de aproveitar esta parte do ano para equilibrar a sua vida bem dura de pescador.

Fica-nos a convicção que a regulamentação parece ser excessivamente exigente para com diferenças de dimensões que não parecem provocar acréscimos prejudiciais aos recursos. Fica-nos também a certeza de que, mesmo que a diferença de dimensões possa ser algo nefasta para os recursos, deveria ser encontrado um sistema transitório, (através de tempo adequado para a adaptação e a substituição controlada e verificada de armadilhas), de modificar o tipo de armadilhas. Bem se sabe que o investimento necessário para substituir as armadilhas é muito significativo para quem tem enormes dificuldades em pescar – até pela ausência de um portinho de protecção – e, ao que se julga não há mecanismos financeiros do Governo disponíveis para apoiar esta reconversão de armadilhas.

Perante o descrito, face à angústia dos pescadores de Angeiras que receiam verem, um dia destes, as suas armadilhas de anos continuarem a ser apreendidas pelas autoridades, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas,** respostas muito urgentes par as seguintes perguntas:

1. Que consequências reais provocam os dois tipos de armadilhas nas espécies referidas? Que estudos e análises estatísticas foram de facto efectuadas para impor uma regulamentação mais restritiva?

2. Está esse Ministério de acordo, ou não, que a forma usada para a colocação do isco nas armadilhas mais pequenas é bastante mais predadora e anula o efeito da dimensão das armadilhas?

3. Que tipo de informação direccionada e específica foi feita junto das comunidades piscatórias, quando e durante quanto tempo? E que tempo de adaptação para a substituição das armadilhas é que foi concedido?

4. Houve (ou há ainda) qualquer meio financeiro de apoio aos pescadores para reconverterem as suas armadilhas, em número bastante elevado?

5. Tendo em conta o referido, está esse Ministério na disposição de rever a regulamentação existente?

Palácio de São Bento, 15 de Julho de 2009

Os Deputados:

(Honório Novo)

(Jorge Machado)